

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

OUTRAS MATÉRIAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2514434
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025**

Objeto: A execução do projeto "Produção, a Arte e a Logística do Cinema II", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento (ANEXO 46).

Data de Assinatura: 15/05/2025

Vigência: 15/05/2025 à 31/08/2025

Gestores da parceria: IRISVALDO DA SILVA NONATO e RONALDO EUGÊNIO CARDOSO DA ROCHA (suplente)

Unidade Orçamentária: 65.201

Funcional Programática: 24. 392.1512.8423

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01

Plano Interno (PI): 25EMEN00196

Organização da Sociedade Civil: GRUPO DE TEATRO LUZES (Companhia de Teatro Luzes), entidade cultural sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ nº 04.348.049/0001-90;

Localizada na Avenida João Paulo II, n.º 1375, bairro do Marco, CEP 66.095-490, na cidade de Belém/PA

Ordenador de Despesa: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1197900

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2508686
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025**

Objeto: A execução do projeto "Introdução à Montagem e Edição em Cinema", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento (ANEXO 41).

Data de Assinatura: 15/05/2025

Vigência: 15/05/2025 à 31/08/2025

Gestores da parceria: IRISVALDO DA SILVA NONATO e RONALDO EUGÊNIO CARDOSO DA ROCHA (suplente)

Unidade Orçamentária: 65.201

Funcional Programática: 24. 392.1512.8423

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01

Plano Interno (PI): 25EMEN00238

Organização da Sociedade Civil: GRUPO DE TEATRO LUZES (Companhia de Teatro Luzes), entidade cultural sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ nº 04.348.049/0001-90;

Localizada na Avenida João Paulo II, n.º 1375, bairro do Marco, CEP 66.095-490, na cidade de Belém/PA

Ordenador de Despesa: WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1197898

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 349/2025-GAB/SIND. Belém, 15 de maio de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA PROCESSUAL instaurada por meio da PORTARIA nº 56/2019-GAB/SIND de 09/10/2019, publicada no DOE nº 34.006 de 10/10/2019.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 188 c/c art. 198, III da Lei Estadual nº 5.810/94, a Sindicância Processual supracitada, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputada ao servidor A.J.F.L., matrícula nº 5367077-4, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA Nº 350/2025-GAB/PAD Belém, 15 de maio de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1157021 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores A.R.A., matrícula nº 57214993-1, A.M.C., matrícula nº 6313930-1, G.V.S., matrícula nº 57208434-1, J.L.S., matrícula nº 57215096-1, J.N.S.C., matrícula nº 6319181, vínculo 1 e 2, R.F.D., matrícula nº 268712-1 e S.P.O., matrícula nº 5845033-2, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem o art. 178, V e XVII c/c art. 190, IV e XIII, da Lei 5.810/1994;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR HUGO SILVA DA CRUZ, matrícula nº 57225704-1, FELIPE TEIXEIRA REZENDE, matrícula nº 54197224-2 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, matrícula nº 773573-2, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 351/2025-GAB/SIND. Belém, 15 de maio de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA PROCESSUAL instaurada por meio da PORTARIA nº 211/2023-GAB/SIND de 03/03/2023, publicada no DOE nº 35.312 de 06/03/2023.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, a Sindicância Processual supracitada, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, em relação ao servidor servidor L.A.S.M., matrícula nº 6037658-2, uma vez que não restou comprovada conduta delitiva por parte do servidor em tela;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA TORNAR S/ EFEITO Nº 352/2025-GAB/SIND Belém, 15 de maio de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Sindicância Processual nº 45/2019-GAB/SIND, de 10/09/2019, publicada no DOE edição nº 33.978 de 12/09/2019;

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

• PORTARIA DE ARQ. Nº 348/2025-GAB/PAD Belém, 15 de maio de 2025.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA nº 51/2020-GAB/PAD, de 27/07/2020, publicada no DOE edição nº 34.294 de 28/07/2020.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 191, §§ 1º e 9º e 221, § 1º (primeira parte), da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pois a servidora N.F.P.S., matrícula nº 6320546-1, comprovou nos autos do processo a compatibilidade de horários entre os cargos ocupados, que são acumuláveis, nos termos da CF/88

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências cabíveis;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.